



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 001/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Câmara Municipal de Jataizinho, no valor de R\$ 700,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Jataizinho, nos termos do Inciso II, do Art. 41 combinado com o Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para atender ao seguinte programa:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

01.031.0001-2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 700,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

R\$ 700,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias autorizadas pela Lei Municipal nº. 1180, de 21 de dezembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), de conformidade com o definido no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, como se segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

01.031.0001-2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 700,00

00130 E 00001 0001/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

**TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NA COBERTURA DO
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

R\$ 700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 14
(quatorze) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

-UINES FERNANDO DOS SANTOS-

Presidente

**-REGINALDO APARECIDO DA
SILVA-**

Vice-Presidente

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Primeiro Secretário

-LUCIANO TAROSSO-

Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº. 001/2021

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa criar no orçamento-programa da Câmara Municipal de Jataizinho, dotação ainda inexistente, para fazer frente a despesas de exercícios anteriores, mais especificamente, fazer frente ao pagamento despesas oriundas de multas.

Conforme consulta formulada pelo Contador da Casa, junto ao TCE/PR, despesas referentes a subsídios de exercícios anteriores devem ser empenhadas na rubrica “3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores”, conforme orientação em anexo.

Desta forma, a fim de garantir o direito dos vereadores que não foram pagos à época, se faz necessário a criação da dotação específica para tal fim, através da anulação parcial e/ou total de dotação existentes que não serão utilizadas até o fim deste exercício de 2021.

Em anexo, segue relatório contendo o saldo das contas de despesa que serão utilizadas para compor a criação rubrica pretendida por este projeto de lei.

Por se tratar de uma questão administrativa, com vistas a quitar débitos de exercícios anteriores, contamos com a aprovação do presente projeto de lei por parte dos nobres pares.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

-UINES FERNANDO DOS SANTOS-

Presidente

-REGINALDO AP DA SILVA-

Vice-Presidente

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-

Primeiro Secretário

-LUCIANO TAROSSO-

Segundo Secretário